



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA



EDITAL Nº 001/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana, torna público o presente Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 405/2023, que institui o Programa “Morar Melhor Brejão”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de famílias de baixa renda para concessão de unidades habitacionais no âmbito do Programa Morar Melhor Brejão.

1.2. O programa tem como objetivo reduzir o déficit habitacional de famílias com renda mensal de até 02 (dois) salários mínimo, conforme Art. 2º da Lei nº 405/2023 e Art. 4º inciso V da Lei nº 409/2023.

2. DA GESTÃO DO PROCESSO

2.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Permanente Gestora do Programa Morar Melhor Brejão, conforme Art. 3º da Lei.

2.2. Compete à Comissão:

- Realizar o cadastramento;
- Receber e analisar documentos;
- Julgar e classificar os candidatos;
- Garantir critérios objetivos e transparência.

2.3. É vedado o uso de critérios subjetivos, sigilosos ou discriminatórios, conforme §3º do Art. 3º da Lei.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos legais (Art. 4º da Lei):

- I – Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico);
- II – Residir no município há mais de 2 (dois) anos;
- III – Ser eleitor do município de São Francisco do Brejão – MA;
- IV – Não possuir imóvel urbano ou rural em seu nome ou do cônjuge;
- V – Possuir renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimo;
- VI – Possuir filhos em idade escolar devidamente matriculados e com frequência regular (quando aplicável);

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Juntos para o Brejão seguir em frente 2025/2028

www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA



VII – Não ter sido beneficiado por programas habitacionais anteriores;

VIII – Declarar ciência das regras e penalidades do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de março de 2026 a 15 de abril de 2026.

4.2. Os interessados deverão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Emprego e Promoção Humana, localizada na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

4.3. Documentos obrigatórios:

- RG e CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de renda;
- Número do NIS (CadÚnico);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não possuir imóvel;
- Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente;
- Comprovante escolar dos filhos (quando aplicável).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será realizada pela Comissão, com base nos critérios legais e sociais, respeitando:

- Situação de vulnerabilidade social;
- Composição familiar;
- Condições de moradia atual;
- Critérios objetivos definidos pela Lei.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio será realizado apenas entre os candidatos devidamente habilitados pela Comissão.

6.2. O sorteio será realizado no dia 09 de maio de 2026, às 17:00h, na Rua Nova, em frente as casas populares objeto do sorteio.

6.3. O sorteio será:

- Público;
- De forma presencial;
- Transparente;
- Acompanhado pela Comissão.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Juntos para o Brejão seguir em frente 2025/2028

www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA



6.4. Serão sorteados:

- Beneficiários titulares;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos selecionados será divulgada:

- No site oficial da Prefeitura;
- No Diário Oficial;
- Em murais públicos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. O beneficiário deverá:

- Utilizar o imóvel exclusivamente para moradia;
- Não vender, ceder ou alugar o imóvel;
- Cumprir as regras do programa.

9. DA PERDA DO BENEFÍCIO

9.1. Perderá o benefício o candidato que:

- Prestar informações falsas;
- Descumprir os requisitos legais;
- Não comprovar os dados informados;
- Descumprir as obrigações do programa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	25/03/2026
02	Período de inscrições	30/03/2026 a 15/04/2026
03	Análise da documentação	16/04/2026 a 24/04/2026
04	Divulgação da lista preliminar dos inscritos habilitados	27/04/2026
05	Prazo para recursos	28/04/2026 a 29/04/2026
06	Análise dos recursos	30/04/2026 a 04/05/2026



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA



07	Divulgação da lista final de habilitados	05/05/2026
08	Realização do sorteio	09/05/2026
09	Divulgação do resultado oficial	11/05/2026

10.2. O cronograma poderá ser alterado por necessidade da Administração Pública, mediante publicação oficial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora.

11.2. Este edital segue integralmente a Lei nº 405/2023, garantindo:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Transparência.

São Francisco do Brejão – MA, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTOS MOREIRA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária